

**ACTA N.º 22/2004 DA REUNIÃO ORDINÁRIA  
DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO  
DIA TRINTA E UM DE MAIO DO ANO DE DOIS  
MIL E QUATRO.**

----- Aos trinta e um dias do mês de Maio do ano de dois mil e quatro nesta cidade de Amarante, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões da Câmara Municipal, compareceram os excelentíssimos senhores:- Dr. Armindo José da Cunha Abreu, Dr. José Luís Gaspar Jorge, Dr. Acácio Carlos da Silva Magalhães, Sr. José Morais Clemente Teixeira, Prof. Eduardo Jorge Medeiros Pinto, Eng.º. Alberto Joaquim de Sampaio Pinto e Dr.ª. Octávia Manuel da Rocha e Freitas Morais Clemente, respectivamente, Presidente e Vereadores.-----

----- As deliberações tomadas nesta Reunião foram aprovadas em minuta, conforme o disposto no artigo 27º do Código do Procedimento Administrativo.-----

----- Secretariou a Assistente Administrativa Especialista D.ª. Maria Isabel de Jesus Marinho.-----

----- Quando eram dezasseis horas, o Exm.º Senhor Presidente deu início aos trabalhos.-----

----- ***PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.***-----

----- A Câmara tomou conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria Municipal relativo ao dia 04.05-28.-----

----- ***PERÍODO DA ORDEM DO DIA.***-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO.-** Pelo Sr. Presidente da Câmara foi presente a proposta relativa à **Aquisição de Terreno para a Escola Pré-Primária de Lufrei:-**

*A freguesia de Lufrei tem ensino pré-primário, utilizando instalações precárias na sede da Junta de Freguesia.*

*- Tem apenas uma sala, sendo certo que a procura justifica a existência de duas.*

*- A oferta insuficiente neste grau de ensino por falta de instalações determinou a inclusão nos documentos previsionais da construção de um novo edifício para o ensino pré-primário em Lufrei, bem como a aquisição do respectivo terreno.*

*- Por indicação da Junta de Freguesia, contactei o Sr. Joaquim Coelho Pinheiro, no sentido de ele vender ao município uma parcela de terreno com a área de 1.645m<sup>2</sup>, a destacar de prédio seu sito no lugar do Engenho - Lufrei, para a construção do edifício do pré-primário de Lufrei.*

- Essa parcela de terreno situa-se em área urbana e é servida por estrada pavimentada e pelas redes de água, saneamento e electricidade.

- De acordo com a sua proposta escrita de 21 de Maio último, o Sr. Joaquim Coelho Pinheiro está na disposição de vender essa parcela de terreno – devidamente demarcada na planta anexa – à razão de 37,41€/m2.

- Entendo que esse preço está dentro dos valores de mercado para terrenos de iguais características.

- Esclareço que, verbalmente, o Sr. Joaquim Coelho Pinheiro, fez-nos uma proposta mais alta.

- A aquisição de terrenos para a construção de novos edifícios para o ensino pré-escolar está prevista nas GOP's, na rubrica 01.03/07.01.01 - 2004/ I 35.

**Assim:**

**Proponho que a Câmara delibere adquirir ao Sr. Joaquim Coelho Pinheiro a parcela de terreno de 1.645m2 devidamente demarcada na planta anexa, pelo preço de 61.539,45 (sessenta e um mil, quinhentos e trinta e nove euros e quarenta e cinco cêntimos) e livre de ónus e encargos, para construção de edifício para o ensino pré-escolar de Lufrei.**-----

----- **A Câmara deliberou aprovar a proposta do Sr. Presidente da Câmara.**----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO.- Protecção Civil.-** Pelo Sr. Vereador Prof. Jorge Pinto foi presente proposta relativa **à Criação da Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios.-** (Indicação por parte da Assembleia de um Presidente de Junta de Freguesia).-----

----- Decorrente da Lei n.º 14/2004, de 8 de Maio, são criadas as Comissões Municipais de defesa da floresta contra incêndios.

O artigo 5º, da referida lei, estabelece que as comissões têm a seguinte composição:

- a) O presidente da câmara municipal ou seu representante, que preside;
- b) Um presidente de junta de freguesia eleito pela respectiva assembleia municipal;
- c) Um representante da autoridade militar do Exército na área do município;
- d) Um representante do Instituto da Conservação da Natureza, nos municípios que integram áreas protegidas;
- f) Um representante dos corpos de bombeiros do concelho;
- g) Um representante da Guarda Nacional Republicana;
- h) Um representante da Polícia de Segurança Pública;

- i) Um representante das organizações de produtores florestais;*
- j) Outras entidades e personalidades, a convite do presidente da câmara municipal.*

*Para dar cumprimento à constituição da comissão, em Amarante, será necessário solicitar ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal o agendamento da eleição do Presidente de Junta de Freguesia, conforme estabelece a b) do n.º 1 da Lei n.º 14/2004.*

*Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de solicitar à Assembleia Municipal o agendamento deste ponto.*

**----- A Câmara deliberou aprovar a proposta do Sr. Vereador Prof. Jorge Pinto e remetê-la ao Sr. Presidente da Assembleia Municipal.-----**

**----- PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO.- Alteração de Trânsito:-** Pelo Sr. Vereador Prof. Jorge Pinto foi presente a seguinte proposta:-----

*1- As obras de requalificação do Largo de S. Gonçalo/Praça da República e da Rua 5 de Outubro levaram-nos a equacionar diferentemente as soluções de trânsito nestas vias, visto que nelas deixou de haver lugares de estacionamento. Assim, proponho que o trânsito no Largo de S. Gonçalo/Praça da República e Rua 5 de Outubro seja proibido, com permissão de cargas e descargas das 7 horas às 10 horas no sentido de trânsito Ponte de S. Gonçalo – Rua Cândido dos Reis.*

*2- Verificando-se no Largo Sertório de Carvalho uma ocupação quase permanente, durante o dia, dos lugares de estacionamento aí existentes, não havendo, assim, possibilidade de pequenas paragens ou estacionamentos de duração limitada para necessidades pontuais dos automobilistas, proponho que seja considerado estacionamento condicionado a pagamento de taxa, no Largo Sertório de Carvalho, nos lugares sinalizados na planta anexa.*

*Decorrente da aprovação do ponto n.º1 da presente proposta, a postura de trânsito na cidade de Amarante sofrerá algumas alterações, nomeadamente no capítulo VI, artigo 25º, n.º 5º a) que estabelece que «Às Quartas e Sábados, das 8 horas às 13 horas, é proibido o trânsito no sentido Sul – Norte, na entrada para a Alameda Teixeira de Pascoaes (a partir da Ponte de S.Gonçalo)» devendo ser revogado. No mesmo artigo 25º deverão ser acrescentados os nºs 10 e 11, com a seguinte redacção:*

*(...)*

*10 – É proibido o trânsito no Largo de S. Gonçalo/Praça da República e Rua 5 de Outubro.*

*11 – As cargas e descargas no Largo de S. Gonçalo/Praça da República e Rua 5 de Outubro são autorizadas das 7 horas às 10 horas.*

*Dado que esta proposta se enquadra no âmbito da alínea a) do n.º 2 do art.º53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a mesma deverá ser submetida, também, à aprovação da Assembleia Municipal.*-----

----- **1º. A Câmara deliberou, por unanimidade, alargar a área de estacionamento tarifado aos lugares marcados no Largo Sertório de Carvalho.- 2º.- Com os votos contra dos Senhores Vereadores do P.S.D. Dr. Jorge Gaspar, Morais Clemente e Engº. Alberto Sampaio, mais deliberou a Câmara, por maioria, proibir o trânsito na Praça da República e na Rua 5 de Outubro, excepto para cargas e descargas no sentido - Ponte de S. Gonçalo - Rua Cândido dos Reis - das 7 horas às 10 horas.- 3º.- Remeter à Assembleia Municipal para aprovação.- Os Senhores Vereadores do P.S.D. apresentaram a seguinte DECLARAÇÃO DE VOTO:**-----

----- *Relativamente a este ponto em que é proposto o corte de trânsito na Praça da República e Rua 5 de Outubro, votamos contra. Apesar de entendermos que o esvaziamento de trânsito das ruas no centro histórico da cidade ser uma pretensão do P.S.D., compreendemos que esta tomada de posição por parte da Exmª. Câmara não é oportuna e carece de fundamento.*

*Enquanto não houver um plano geral de ordenamento do trânsito para a cidade que compreenda o devido estacionamento necessário, para apoio a tal funcionalidade, o corte de trânsito não se insere nas nossas decisões, e por isso assim votamos.- Votamos favoravelmente a medida que preconiza a taxaço de alguns lugares de estacionamento no Largo Sertório de Carvalho, por entendermos que esta medida obrigará a uma maior rotatividade da libertação de lugares ocupados e por consequência a sua ocupação e racionalidade deixando de lado o oportunismo imediato.*

*Entendemos no entanto o esforço que esta medida provoca pois os serviços ali alocados, em muito contribuem para este congestionamento, mas só com a interrotatividade se conseguirá uma melhor oportunidade de estacionamento.*-----

----- **Depois de lida a Declaração de Voto, em voz alta, o Exmº. Senhor Presidente ditou para a acta o seguinte:**- 1º.- *Que a proposta é no sentido de restringir o trânsito dentro da cidade e nada tem a ver com o estacionamento.- 2º.- A Declaração de Voto no que respeita à taxaço de lugares de estacionamento ao*

*referir a existência de Serviços no Largo Sertório de Carvalho quererá significar a responsabilidade da Câmara pela existência dos mesmos Serviços. Se assim é, reafirmo que não é da responsabilidade da Câmara a instalação de qualquer dos Serviços Públicos no Largo Sertório de Carvalho.*-----

----- **LOTEAMENTOS.-** Pedido de licenciamento de operação de loteamento, no lugar de Freitas, Freguesia de Telões, em que é requerente Agostinho Fernandes Saraiva.- **A Câmara deliberou submeter o pedido a discussão pública. Atendendo a que se trata de uma alteração à operação de loteamento, a mesma não se enquadra no disposto no artº. 8º. do Regulamento Municipal das Operações Urbanas e das respectivas Taxas e Compensações.**-----

----- **LOTEAMENTOS.-** Auto de vistoria para efeitos de recepção provisória das obras de urbanização, no lugar de Lagarteira, Freguesia de Freixo de Cima, em que é requerente Marlene & Teixeira, Ldª.- **A Câmara deliberou aprovar o auto de vistoria de 04.05.25 e, em consequência:- 1.- Receber provisoriamente as infra-estruturas relativas a arruamentos e, em consequência, reduzir a caução para o valor de € 17.602,61 (dezassete mil seiscientos e dois euros e sessenta e um cêntimos) pela liberação de € 10.562,63 (dez mil quinhentos e sessenta e dois euros e sessenta e três cêntimos).- 2.- Conceder ao titular do alvará o prazo de 3 (três) meses para proceder à correcção dos trabalhos necessários para garantir o cumprimento dos projectos aprovados, sob pena de a Câmara deliberar a suspensão da eficácia dos actos titulados pelo alvará, tudo nos termos da informação dos Serviços de 04.05.26.**-----

----- **LOTEAMENTOS.-** Pedido de alteração ao alvará de loteamento nº. 9/82, lote nº. 2, no lugar de Boavista, Freguesia de Oliveira, em que é requerente José Mesquita Coelho Ferraz.- **A Câmara deliberou submeter o pedido a discussão pública, de acordo com os pareceres de 20 e 21 de Maio de 2004.**-----

----- **LOTEAMENTOS.-** Pedido de alteração ao alvará de loteamento nº. 44/84, no lugar de Arouca, Freguesia de Figueiró (Santiago), em que é requerente José Fernando Ribeiro.- **A Câmara deliberou submeter o pedido a discussão pública, de acordo com os pareceres de 20 e 21 de Maio de 2004.**-----

----- **LOTEAMENTOS.-** Pedido de alteração ao alvará de loteamento nº. 9/91, no lugar de Ataúdes, Freguesia da Madalena, em que é requerente Sandra Cristina Coimbra Ferreira.- **A Câmara deliberou submeter o pedido a discussão pública, de acordo com os pareceres de 21 e 24 de Maio de 2004.**-----

----- **LOTEAMENTOS.-** Pedido de alteração ao alvará de loteamento nº. 9/98, no

lugar de Cambitos, Freguesia de Gondar, em que é requerente António Pinto Ribeiro.- **A Câmara deliberou aprovar o pedido de alteração ao alvará de loteamento, de acordo com o parecer de 18.03 e de 26.05 de 2004.**-----

----- **DIVERSOS.**- Parecer dos Serviços de 04.05.20 relativo ao Arranjo da Praia Fluvial da Quebrada, no lugar de Várzea, em que é requerente a Junta de Freguesia de Várzea.- **A Câmara deliberou emitir parecer favorável condicionado, de acordo com as informações dos Serviços de 20 e 24 de Maio de 2004.**-----

----- Iam os trabalhos neste ponto, quando pediu para se ausentar da Reunião o Sr. Vereador José Morais Clemente Teixeira.-----

----- **TAXAS E TARIFAS.**- Pela D.S.U. foi prestada a informação n.º 181 relativa a dois consumidores de água da rede de distribuição de Amarante a solicitarem a isenção do pagamento da tarifa de resíduos sólidos urbanos, em virtude de pertencerem ao Concelho de Lousada e pagarem por lá a referida tarifa.- **A Câmara deliberou mandar cancelar a cobrança dos lixos por as casas estarem situadas no Concelho de Lousada.**-----

----- **MERCADO MUNICIPAL.**- Pela DSU foi prestada a informação n.º 182 relativa a pedido formulado por Joaquim Fernandes Macedo Teixeira para ocupação de um lugar com maior dimensão para exercer o seu negócio de venda de guarda-chuvas e chapéus.- **A Câmara deliberou indeferir o pedido, de acordo com a referida informação que aqui se dá por reproduzida.**-----

----- **MERCADO MUNICIPAL.**- Pela DSU foi prestada a informação n.º 185 relativa a vários lugares vagos no Mercado Municipal para os quais há vários pedidos pelo que a informação dos Serviços é no sentido de os mesmos serem postos em praça, uma vez que se colocam em pé de igualdade todos os requerentes- **A Câmara deliberou concordar com a referida informação dos Serviços e agir em conformidade.**-----

----- **CEMITÉRIO MUNICIPAL.**- Pela DSU foi prestada a informação n.º 177 relativa à criação de talhões para sepulturas temporárias e sepulturas perpétuas, de acordo com o art.º 18.º do Regulamento Municipal.- **Atendendo a que a Câmara, por falta de espaço disponível, deixou de concessionar sepulturas, o que acabou por distorcer as regras que permitiam a sua concessão, decide agora concessionar as sepulturas do talhão n.º 10 (dez) aos interessados. Entende a Câmara que, revogado o Decreto n.º 48770 de 18.12.1968 pelo Decreto-Lei n.º 411/98 de 30.12 deve ser revista a matéria do art.º 18.º n.º 2 do Regulamento do Cemitério Municipal, uma vez que à primeira vista não se justificará separar-**

se os talhões de sepulturas temporárias dos das sepulturas perpétuas.-----

----- **CONSUMIDORES DE ÁGUA.- Pagamento em prestações** de facturas de água.- Requerente:- M.M.P.S. Sociedade Hotelaria, LDª.- (*Deliberação de Câmara de 04.05.17*).- **A Câmara deliberou:- 1.- Autorizar o pagamento em 9 (nove) prestações mensais, iguais e sucessivas do montante correspondente aos consumos de Agosto/2003 e Outubro/2003, vencendo-se a primeira prestação em 04.06.30.- 2. Exigir o pagamento na totalidade dos consumos correspondentes a Dezembro/03 e Fevereiro/04.- O não pagamento de qualquer uma delas implica o vencimento imediato de todas as vincendas.**-----

----- **CONSUMIDORES DE ÁGUA.- Pagamento em prestações** de facturas de água.- Requerente:- António, Pinto & Machado, Ldª.- (*Deliberação de Câmara de 04.05.17*). - **A Câmara deliberou:- 1.- Autorizar o pagamento em 5 (cinco) prestações mensais, iguais e sucessivas do montante correspondente ao consumo de Maio/2003, vencendo-se a primeira prestação em 30 de Junho de 2004.- 2. Exigir o pagamento na totalidade dos consumos correspondentes a Julho, Setembro e Novembro de 2003 e de Janeiro de 2004.- O não pagamento de qualquer uma delas implica o vencimento imediato de todas as vincendas.**-----

----- **OBRAS E EMPREITADAS.- Pavimentação do Caminho que Liga o Lugar de Arouca ao de Nora, Incluindo Drenagem de Águas Residuais e Abastecimento de Água, na Freguesia de Figueiró (Santiago).- A Câmara deliberou aprovar o auto de vistoria e receber provisoriamente a obra em título.**-----

----- **OBRAS E EMPREITADAS.- Execução de Infra-Estruturas na Zona Industrial de Amarante.- A Câmara aprovou o auto de vistoria e recebeu provisoriamente a obra em título.**-----

----- **OBRAS E EMPREITADAS.- .- Pavimentação do Caminho que Liga o Lugar de Arouca ao de Nora, Incluindo Drenagem de Águas Residuais e Abastecimento de Água, na Freguesia de Figueiró (Santiago).- Empreitada Complementar.- A Câmara aprovou o auto de vistoria e recebeu provisoriamente a obra em título.**-----

----- **OBRAS E EMPREITADAS.- Construção de Edifício para Extensão de Saúde de Vila Meã.- A Câmara deliberou aprovar o Plano de Segurança e Saúde apresentado pelo empreiteiro da obra e nomear como coordenador da mesma o Sr. Director do D.O. Engº. Pinto da Cunha.**-----

----- Iam os trabalhos neste ponto, quando pediu para se ausentar da Reunião a Srª. Vereadora Drª. Octávia Clemente.-----

----- **OBRAS E EMPREITADAS.- Pela DAG foi prestada a informação relativa à**

**repartição de encargos das empreitadas de "Construção de Edifício para a Extensão de Saúde de Vila Meã e "Remodelação do Estádio Municipal de Amarante".-----**

*Estava previsto no PPI para 2004 a execução das obras em título com uma dotação de 450.000,00 € e de 3.010.000,00 €, respectivamente.*

*Dado que as referidas empreitadas foram adjudicadas em Março e Fevereiro e que têm prazos de execução de 300 e 365 dias, parte dos encargos irão ser suportados no próximo ano.*

*De acordo com informação prestada pela SATAPOCAL procedeu-se a uma alteração orçamental com vista a instruir o processo para visto do Tribunal de Contas.*

*É entendimento daquele Tribunal que as repartições de encargos carecem da autorização do órgão deliberativo.*

*De acordo com o estipulado nos nºs 5 e 6 do artº 22º do Dec. Lei nº 197/99, de 8 de Junho, a abertura de procedimento relativo a despesas que dêem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico carece de prévia autorização do órgão deliberativo, salvo quando resulta de planos ou programas plurianuais, ou os seus encargos não excedam o limite de 20.000 contos (leia-se 100.000 €) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de 3 anos.*

*Assim, torna-se necessário que a Assembleia Municipal tome conhecimento da alteração orçamental efectuada e aprove as seguintes repartições de encargos:*

*Empreitada: **Construção de edifício para extensão de saúde de Vila Meã***

*Valor da adjudicação: 416.048,20 € (IVA excluído)*

*Ano de 2004: 342.000,00 €*

*Ano de 2005: 108.000,00 €*

*Empreitada: **Remodelação do Estádio Municipal de Amarante***

***Valor da adjudicação: 2.858.683,90 € (IVA excluído)***

*Ano de 2004: 2.705.000,00 €*

*Ano de 2005: 305.000,00 €*

**----- A Câmara deliberou concordar com a informação e submetê-la à apreciação da Assembleia Municipal para ratificação.-----**

**----- OBRAS E EMPREITADAS.- Adaptação do Edifício nº. 1 de Santa Comba para Jardim de Infância, na Freguesia de Real.- A Câmara deliberou:- 1.- Aprovar o Projecto, Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Plano de Segurança**



e Saúde.- 2.- Proceder a abertura de Concurso Público.- 3 Nomear a seguinte Comissão de Análise:- Presidente:- Sr. Director do D.O. Engº. Pinto da Cunha; Vogais efectivos:- Sr. Chefe da D.E.M. Engº. Manuel Ribeiro, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e o Sr Coordenador do Gabinete de Projectos Carlos Pereira.- Vogais Suplentes:- Sr. Engº. Adão Cardoso e Sr. Chefe da D.V.M. Engº. António Pereira.-----

----- **DIVERSOS.**- Requerimento de António Teixeira Mendes a solicitar 50 m2 de área de esplanada no Parque do Ribeirinho para colocar vinho verde, água e tapas.-

----- Em devido tempo a Câmara deferiu um espaço no Ribeirinho para a instalação de esplanadas. Mais definiu que esse espaço só poderia ser ocupado por estabelecimentos licenciados e colectados para o ramo de hotelaria e similares. Atendendo a que, o espaço atrás referido já foi concessionado e atendendo a que, o requerente não faz prova de estar colectado como titular de estabelecimento de restauração e bebidas, a Câmara deliberou indeferir o pedido.-----

----- **EDUCAÇÃO.**- Requerimento do Agrupamento de Escolas do Marão a solicitar apoio para deslocação, alojamento e refeições a fim de participar com "4 deputados" acompanhados por dois professores na X Sessão Parlamentar a realizar no dia 7 de Junho próximo.- A Câmara deliberou atribuir à Associação de Pais da Escola Básica 2, 3 do Marão e à Associação de Pais da Escola Básica de Amarante o montante de € 250 (duzentos e cinquenta euros) a cada, para o projecto.-----

----- **FUNCIONALISMO.**- *Processo Disciplinar 2/2004.*- Atendendo ao adiantado da hora, o que não permite uma análise atenta do processo pelos Senhores Vereadores, a Câmara deliberou agendar este assunto para a próxima reunião do Executivo.-----

----- **DE HARMONIA COM O DISPOSTO NO ARTº. 19º. DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, FOI AINDA OBJECTO DE DELIBERAÇÃO O SEGUINTE ASSUNTO:**-----

----- **OBRAS E EMPREITADAS.**- Beneficiação da Ex-EN 211 - 1 - 4ª. Fase, Incluindo Redes de Abastecimento de Água e Drenagem de Águas Residuais.- A Câmara deliberou aprovar o Plano de Segurança de Segurança e Saúde da obra em título e tomar conhecimento do Director técnico da obra apresentado pelo empreiteiro Sr. Engº. Técnico Civil Joaquim Pedro Quintela Pinto.-----

----- E nada mais havendo a tratar, o Exmº. Senhor Presidente declarou encerrada a Reunião, quando eram vinte e uma horas e trinta minutos, da qual para constar se lavrou a presente acta, que eu, Secretária  
a subscrevo e assino.-----